

PORTARIA Nº. 1137/2016, DE 12 DE dezembro DE 2016.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Efl. 12/12/16
Quilã R. Rodrigues

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Jurídica nº. 305/2016, bem como, o Despacho nº. 1429/2016 constantes do Processo nº. 2016.02.010166 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Vertical;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER**, Progressão Vertical à docente **MARCILENE DE ASSIS ALVES ARAUJO**, no cargo de Professor Titular I, Classe D, Nível I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG